

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

De 08 de agosto de 2023

‘DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM’

JOSE BENEDITO CAMACHO - Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP/SAÚDE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e é responsável pelo componente da Regulação dos atendimentos de Urgência, pelo Pré-Hospitalar do Sistema de Urgência e pelas transferências de pacientes graves;

CONSIDERANDO o Civap/Saúde é o Gestor Operacional do SAMU desde a sua criação em 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 127 que Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.581/2023 de 12 de maio de 2023 que versa sobre abertura de crédito especial no orçamento para garantir a Estados e Municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem

CONSIDERANDO o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7222) pelo Supremo Tribunal Federal que em decisão colegiada restabeleceu os efeitos da Lei do Piso Salarial Nacional para as categorias da enfermagem e decidiu que o pagamento do Piso Salarial é proporcional a carga horária de 44 horas semanais de trabalho

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica autorizado o pagamento da diferença salarial para o Piso Nacional da Enfermagem retroativa ao mês de maio de 2023 e meses subsequentes aos empregados

publicos lotados nos cargos de Técnico de Enfermagem e de Enfermeiro, verificando a proporcionalidade da carga horaria de 36 horas semanais.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde-Civap/Saúde, em 08 de agosto de 2023.

JOSE BENEDITO CAMACHO

Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de Ibirarema

Publicada no Edital da Sede do Civap/Saúde em 08 de agosto de 2023.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Diretora Executiva